



PROPOSTA A REUNIÃO DE JUNTA DE FREGUESIA

Proposta nº 82| 2017

Pelouro: Tesouraria e Finanças

Reunião de 26/06/2017

Assunto: Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, a isenção do pagamento da taxa de ocupação do Pavilhão Desportivo de Alcabideche ao Estoril Praia.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A isenção proposta traduz-se no reforço do incremento desportivo na Freguesia através da prática da modalidade de Futsal e Basquetebol das camadas jovens do Clube Desportivo Estoril Praia, constituindo já mais de duas centenas de praticantes distribuídos pelas duas modalidades;
- b) O Clube Desportivo Estoril Praia esteve na época 2016-2017 resultados desportivos relevantes na modalidade de futsal, estando nas finais nacionais disputadas com as 8 (oito) melhores equipas do escalão senior no município de Gondomar;
- c) Na actual época 2016-2017, sagrou-se também campeão de futsal Distrital da Associação de Futebol de Lisboa, foi finalista vencedora na Taça da AFL e da supertaça;
- d) Na próxima época 2017/2016, o Clube Desportivo Estoril Praia vai jogar na 2ª Divisão Nacional, por força dos excelentes resultados obtidos.
- e) Em consequência deste facto vai haver um aumento significativo de espectadores que visitarão o pavilhão de Alcabideche semanalmente,



constituindo assim, um factor preponderante de divulgação e promoção do território além fronteiras;

- f) O n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas da Freguesia de Alcabideche, prevê a isenção do pagamento das taxas de ocupação do Pavilhão para as pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, as associações empresariais, comerciais, associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, relativamente a atos e fatos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, mediante a verificação de determinados requisitos;
- g) A isenção prevista no n.º 4 do artigo 6.º fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização de um projecto desportivo com interesse relevante para a Freguesia de Alcabideche, tendo o Clube Desportivo Estoril Praia a sua sede na freguesia de Alcabideche;
- h) De acordo com o artigo n.º 9, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à assembleia de freguesia aprovar as taxas;
- i) De acordo com o artigo 16º n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, aplicável às freguesias, a assembleia de freguesia pode, por proposta da junta de freguesia, através de deliberação fundamentada conceder insenções de taxas;



PROPONHO QUE:

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas da Freguesia de Alcabideche, artigo n.º 9, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro seja submetida a esta assembleia de freguesia, o pedido de isenção do pagamento de taxas ao Clube Desportivo Estoril Praia, para a época 2017/2018 do Pavilhão Desportivo de Alcabideche.

O Presidente

Rui Paulo Correia Costa

Deliberação de Executivo
